CEIJ - COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA N° 02/2021-CEIJ

Belém-PA, 09 de junho de 2021.

Prorroga o prazo do Comitê de Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.

A magistrada **DANIELLE DE CASSIA DA SILVEIRA BUHRNHEIM**, Coordenadora em exercício, da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no art. 10 da Recomendação nº 91/2021, do Conselho Nacional de Justiça e ao art. 4 da Portaria nº 01/2020-CEIJ, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de gerenciamento e acompanhamento das medidas de enfrentamento à COVID-19 no sistema socioeducativo estadual;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar até 31 de dezembro de 2021, as atividades do Comitê de Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à COVID-19 no sistema socioeducativo estadual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Magistrada DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

Coordenadora Estadual da Infância e da Juventude, em exercício - CEIJ/TJPA